

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 2382 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 16 JANEIRO 2023

### PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição: <u>Cristiano de Almeida</u>

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2382/2023-|01| - Data 16/01/2023

#### LEI Nº 593/2011

### LEI DO PERÍMETRO URBANO

**Súmula**: Define o perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído por esta Lei o perímetro urbano da sede do município de Nova Santa Bárbara.

Art 2º Entende-se por Perímetro Urbano, para fins de interpretação e aplicação desta, a linha imaginária que delimita a área urbana da sede do município.

Parágrafo único - o perímetro urbano delimita as áreas urbanas do Município que subdividem-se em:

- I. Áreas urbanizadas aquelas já parceladas para fins urbanos;
- II. Áreas de expansão urbana

Art. 3º É parte integrante desta lei os seguinte anexos:

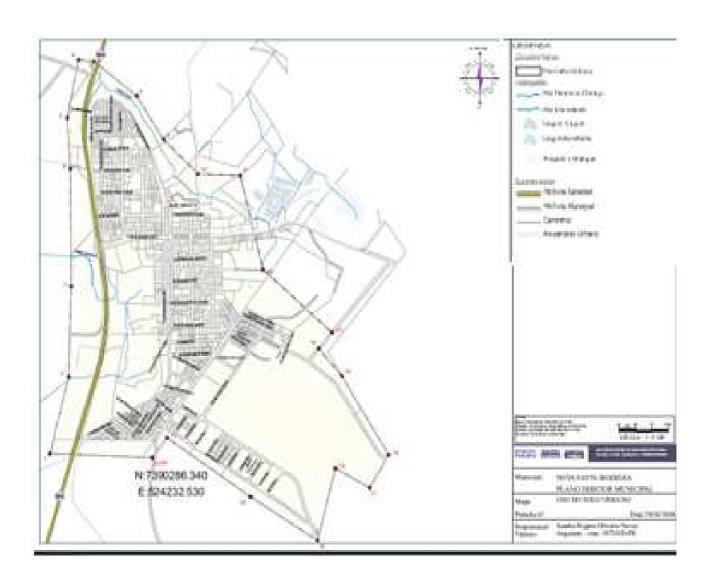
- I. Anexo I Mapa do perímetro urbano da sede do Município de Nova Santa Bárbara
- II. Memorial Descritivo do perímetro urbano da sede do Município de Nova Santa Bárbara e cálculo analítico de áreas

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2.011

Claudemir Valério Prefeito Municipal

### Anexo I



## Anexo II MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ÁREA(HA): 208.03704

PERÍMETRO(m): 7001.36 m

MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA U.F:PARANÁ

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP, de coordenadas geográficas, latitude 23°35'51.62375" S e longitude 50°45'44.94671" W; Deste segue com o azimute de 272°03'47" e a distância de 531.42 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 14°34'59" e a distância de 383.59 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 1°46'21" e a distância de 437.43 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 359°33'48" e a distância de 568.08 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 356°02'25" e a distância de 245.32 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 11°57'35" e a distância de 288.04 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 95°28'13" e a distância de 80.14 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 127°08'36" e a distância de 277.47 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 146°30'22" e a distância de 251.83 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 132°54′09" e a distância de 243.39 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 92°29'18" e a distância de 220.71 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de 165°23'17" e a distância de 468.71 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de 130°17'23" e a distância de 469.23 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de 222°09'28" e a distância de 104.19 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 137°48'49" e a distância de 180.27 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 147°28'12" e a distância de 452.67 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de 212°02'32" e a distância de 186.90 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de 297°56'28" e a distância de 201.49 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de 194°49'20" e a distância de 361.58 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de 301°21'39" e a distância de 407.76 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de 303°26'14" e a distância de 517.95 m até o marco 21; Deste segue com o azimute de 218°34'48" e a distância de 123.19 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

## Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: ÁREA URBANA MUNICÍPIO:NOVA SANTA BARBARA /PARANÁ

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7390286.340	524232.530	272°03'47"	531.42	0.99960721	23°35'51.62375" S	50°45'44.94671" W
1	2	7390305.470	523701.450	14°34'59"	383.59	0.99960690	23°35'51.03003" S	50°46'03.68703" W
2	3	7390676.700	523798.030	1°46'21"	437.43	0.99960696	23°35'38.95343" S	50°46'00.30054" W
3	4	7391113.920	523811.560	359°33'48"	568.08	0.99960696	23°35'24.73538" S	50°46'00.00000" W
4	5	7391681.980	523807.230	356°02'25"	245.32	0.99960696	23°35'06.26367" S	50°46'00.03373" W
5	6	7391926.710	523790.290	11°57'35"	288.04	0.99960695	23°34'58.30653" S	50°46'00.64546" W
6	7	7392208.500	523849.980	95°28'13"	80.14	0.99960699	23°34'49.14023" S	50°45'58.55575" W
7	8	7392200.860	523929.760	127°08'36"	277.47	0.99960703	23°34'49.38443" S	50°45'55.74064" W
8	9	7392033.320	524150.940	146°30'22"	251.83	0.99960716	23°34'54.82059" S	50°45'47.92753" W
9	10	7391823.310	524289.910	132°54'09"	243.39	0.99960725	23°35'01.64213" S	50°45'43.01223" W
10	11	7391657.624	524468.194	92°29'18"	220.71	0.99960735	23°35'07.02017" S	50°45'36.71234" W
11	12	7391648.042	524688.700	165°23'17"	468.71	0.99960749	23°35'07.31970" S	50°45'28.93191" W
12	13	7391194.491	524806.943	130°17'23"	469.23	0.99960756	23°35'22.06154" S	50°45'24.73292" W
13	14	7390891.060	525164.866	222°09'28"	104.19	0.99960778	23°35'31.90848" S	50°45'12.08590" W
14	15	7390813.828	525094.940	137°48'49"	180.27	0.99960773	23°35'34.42379" S	50°45'14.54848" W
15	16	7390680.255	525215.998	147°28'12"	452.67	0.99960781	23°35'38.76047" S	50°45'10.26894" W
16	17	7390298.600	525459.420	212°02'32"	186.90	0.99960796	23°35'51.15720" S	50°45'01.65653" W
17	18	7390140.170	525360.260	297°56'28"	201.49	0.99960790	23°35'56.31456" S	50°45'05.14569" W
18	19	7390234.580	525182.260	194°49'20"	361.58	0.99960779	23°35'53.25460" S	50°45'11.43224" W
19	20	7389885.030	525089.760	301°21'39"	407.76	0.99960773	23°36'04.62628" S	50°45'14.67493" W
20	21	7390097.240	524741.570	303°26'14"	517.95	0.99960752	23°35'57.74506" S	50°45'26.97387" W
21	0=PP	7390382.640	524309.350	218°34'48"	123.19	0.99960726	23°35'48.48816" S	50°45'42.24176" W

Perímetro: 7001.36 m

 Área Total:
 2080370.36 m²
 208.03704 ha

 Área Deduzida:
 0.00 m²
 0.00000 ha

 Área Remanescente:
 2080370.36 m²
 208.03704 ha



Lei nº 374/2007.

Súmula: Autoriza a desapropriação amigável ou judicial de uma área de 24.200,00 metros quadrados para implantação de praça, ginásio de esporte e área de lazer do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desapropriação amigável ou judicial de uma área de terras suburbana com 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), onde será realizada a implantação de praça, ginásio de esporte e área de lazer do Município de Nova Santa Bárbara em convênio com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - A área será destacada de uma área maior com 352.822,00 (Trezentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois) metros quadrados, e fica localizada do Município com as divisas e confrontações constantes na matricula sob o nº 5.776 do C.R.I de São Jerônimo da Serra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2007.

Júlio Aparecido Bittencourt. Prefeito Municipal Edição: 2382/2023-|03| - Data 16/01/2023

PORTARIA Nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições

legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

**CONCEDER** 

Art.1° - a Sra. **ROSANA RUY DE SOUZA**, portadora do RG n° 8.280.702-0 SSP/PR, CPF

Nº 038.204.629-37, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, remuneração com base

nos vencimentos do seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1090

de 20 de dezembro de 2022 e conforme opção da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos

de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2382/2023-|04| - Data 16/01/2023

PORTARIA Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições

legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

**CONCEDER** 

Art.1° - a Sra. SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA, portadora do RG n° 5.112.509-6

SSP/PR, CPF Nº 806.839.759-00, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

ESPORTE E CULTURA, remuneração com base nos vencimentos do seu cargo efetivo acrescido de

gratificação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1090 de 20 de dezembro de 2022 e conforme opção da

servidora.

Site: www.nsb.pr.gov.br

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2382/2023–|05| - Data 16/01/2023

**PORTARIA N.º 08/2023** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

**CONCEDER** 

Art. 1º - Ao Sr. AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, matricula 3324-1, RG nº 5.527.716-8 SESP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA ESPECIAL de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 30 de dezembro de 2022 a 28 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2382/2023-|06| - Data 16/01/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 56/2022**, destinado a aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 17.038.947/0001-94, no valor total de **R\$ 10.889,96** (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

### Claudemir Valério

Prefeito Municipal

### II - Atos do Poder Legislativo

Edição: 2382/2023-|07| - Data 16/01/2023

### PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

- CNPJ n° 32.899.040/0001-03

OBJETO: Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.500,03 (um mil quinhentos reais três centavos).

Início: 01/01/2023

Término: 31/12/2023

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA–Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online